



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA Nº 125, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Institui e nomeia Comissão de Sindicância Preliminar Apuratória.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, art. 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

considerando o disposto na Portaria nº 14, de 12 de março de 2009;

considerando o disposto no PA CFMV nº 5380/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Instaura-se o competente Processo Administrativo com o objetivo de apurar eventuais irregularidades noticiadas no PA CFMV nº 5380/2018, bem como eventual responsabilidade, conforme procedimento definido nos artigos 13, I, e 14 a 16 da Portaria nº 14/2009.

Art. 2º Nomeiam-se os empregados Cyrlston Martins Valentino, matrícula CFMV nº 326, Carlos José Ferreira, matrícula CFMV nº 327 e Carla Bueno Gonzalez Pena, matrícula nº 411, para compor a Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro nominado.

Parágrafo único. A Comissão ora instituída terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para conclusão dos trabalhos, na forma do artigo 15 da Portaria nº 14/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Cumpra-se dando ciência aos designados e encaminhando-se à Assessoria de Comunicação para disponibilizações na Intranet e Boletim Informativo.

Sala da Presidência, em Brasília-DF, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida
Presidente do CFMV
CRMV-SP nº 1012